



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA N.º 8 AO PROJETO DE LEI N.º 50/2024

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei n.º 50/2024, que *“Estabelece a proposta orçamentária, estimando a receita e fixando a despesa do Município de Ubá para o exercício de 2025.”*

Altere-se o quadro da área da Cultura, Turismo e Lazer, Governo e Obras, presentes nos anexos da proposta orçamentária para o exercício de 2025, ficando o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do Art.16, §1º, Incisos I e II da Lei Complementar n.º 101/2000:

Dotação a ser acrescentada:

Órgão.....: 02 Prefeitura Municipal de Ubá

Unidade Orçamentária: 02.10 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer

Departamento.....: 02.10.03 Divisão de Esporte e Juventude

27.812.0014.0.036.000 subvenção social para fomento incentivo ao esporte

3.3.50.43.00.00.00 Subvenções Sociais

Ficha: 3733

Fonte: 1500

Valor: R\$ 350.000,00

Dotação a ser acrescentada:

Órgão.....: 02 Prefeitura Municipal de Ubá

Unidade Orçamentária: 02.05 Secretaria municipal de governo

Departamento.....: 02.05.01 Secretaria municipal de governo

04.122.0013.0.171.000 celebração de parcerias com entidades sem fins lucrativos

3.3.50.43.00.00.00 Subvenções Sociais

Ficha: 6014

Fonte: 1500

Valor: R\$ 80.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Dotação a ser anulada parcialmente:

Órgão.....: 02 Prefeitura Municipal de Ubá

Unidade Orçamentária: 02.08 Secretaria Municipal De Obras

Departamento.....: 02.08.04 Divisão de Engenharia e Obras Publicas

15.451.0009.1.052.000 Execução de obras e serviços de infraestrutura urbana

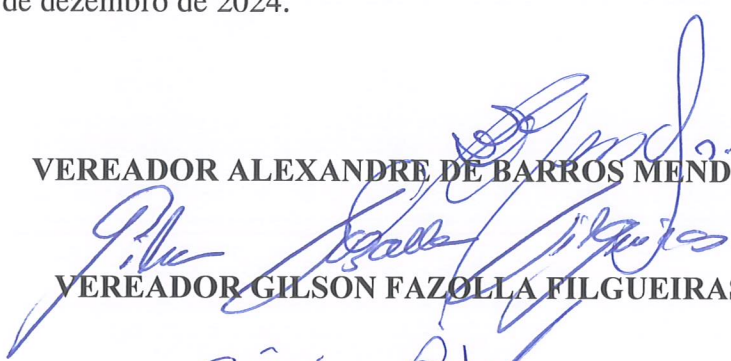
3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

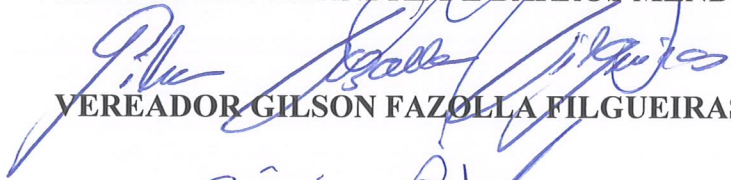
Ficha: 2895

Fonte: 1500

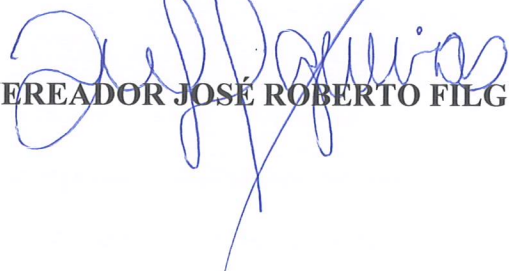
Valor: R\$ 430.000,00

Ubá/MG, 16 de dezembro de 2024.


VEREADOR ALEXANDRE DE BARROS MENDES


VEREADOR GILSON FAZOLLA FILGUEIRAS


VEREADORA APARECIDA SÔNIA FERREIRA VIDAL


VEREADOR JOSÉ ROBERTO FILGUEIRAS

JUSTIFICATIVA

A presente redução na Divisão de Engenharia e Obras Públicas será direcionada à Secretaria de Governo e à Secretaria de Cultura, respectivamente, para subvenções à Associação Ubaense de Saúde Mental (Andorinhas) e à Liga Atlética Ubaense. Maiores detalhamentos acerca da transferência serão apresentados em Emenda ao Projeto de Lei n.º 54/2024.